

----- **ATA N.º 21** -----

----Em 7 de novembro de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATAS DAS REUNIÕES DE 17 E 24 DE OUTUBRO DE 2017: -----

---- Presentes as atas da reunião extraordinária de 17 de outubro de 2017 e da reunião ordinária de 24 de outubro de 2017, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.747.765,40 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos), sendo € 7.615.953,50 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) referente a operações orçamentais e € 131.811,90 (cento e trinta e um mil, oitocentos e onze euros e noventa cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

CMTV – MANDATO 2017/2021 – NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS: -----

-----Presente, para conhecimento oficial, a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º 6588/17/SMAS em 25 de outubro de 2017, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2017, no uso da competência prevista na alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou nomear o Conselho de Administração desses Serviços, o qual ficou assim constituído: -----

-----Presidente: Carlos Manuel Antunes Bernardes;-----

-----Vogais: Laura Maria Jesus Rodrigues e Hugo Gerardo Fernandes da Silva Lucas. ---

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV – MANDATO 2017/2021 – DESIGNAÇÃO DE SÉRGIO AUGUSTO NUNES SIMÕES PARA PRESTAR ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º 6589/17/SMAS em 25 de outubro de 2017, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2017, deliberou aprovar a designação de Sérgio Augusto Nunes Simões para prestar assessoria pro-bono na área de gestão, direção e administração dos SMAS até ao termo do presente mandato. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - DESPACHO N.º 10.527 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – OFICIAL PÚBLICO DOS SMAS:-----

-----Presente, para conhecimento, o despacho n.º 10.527 de 17 de outubro de 2017, registado nestes SMAS com a entrada n.º 6627/17/SMAS de 26 de outubro de 2017, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a designar como oficial público para lavrar todos os contratos, em que a lei o preveja ou não seja exigida escritura pública e em que seja outorgante os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, a qual será substituída, aquando das suas faltas e impedimentos legais pela Técnica Superior, Catarina Lopes Avelino, atenta a competência própria que se encontra atribuída ao Presidente da Câmara pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV – PROPOSTA DE PROTOCOLO – CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CASALINHO DAS OLIVEIRAS:-----

----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º 6587/17/SMAS em 25 de outubro de 2017, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2017, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal de Lourinhã relativo ao abastecimento de água aos consumidores da localidade de Casalinho das Oliveiras, freguesia de Miragaia e Marteleira, daquele concelho.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou providenciar pela assinatura do protocolo.-----

----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Catarina Avelino, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2017:-----

----Presente a informação n.º 159/17/DFP/SMAS, de 24 de outubro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE TÉCNICO - JOÃO ANTÓNIO FLORINDO RODRIGUES:-----

----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 23 de outubro de 2017, com a entrada n.º 6518/17/SMAS, subscrito pelo Assistente Técnico destes SMAS, João António Florindo Rodrigues, com 63 anos e 10 meses de idade que, tendo completado, até à presente data, 49 anos e 4 meses de serviço - onde se incluem descontos efetuados para a Caixa Geral de Aposentações e descontos efetuados no estrangeiro - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º - B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação.-----

----Presente, igualmente, a informação da Assistente Operacional, Ilda Silva, nos termos da qual confirma estarem reunidos os requisitos legalmente exigidos para a

referida aposentação. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Assistente Técnico destes SMAS, João António Florindo Rodrigues, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação antecipada formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

MOBILIDADE INTERCARREIRAS - ASSISTENTE TÉCNICA, IVETA PATRÍCIA DO LIVRAMENTO SILVA - EVENTUAL PRORROGAÇÃO: -----

-----Presente a informação n.º 161/17/SRH/DFP/SMAS, de 27 de outubro de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a informar que na sequência de procedimento de mobilidade interna publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), ao qual se candidatou a Assistente Técnica, Iveta Patrícia do Livramento Silva - a desempenhar funções em mobilidade intercarreiras como Técnica Superior no Município de Tavira - de harmonia com a deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 9 de maio de 2017, e com a concordância do Município de origem, foi autorizada a mobilidade intercarreiras da referida trabalhadora para estes SMAS, pelo período de 6 meses, renovável até ao limite de 18 meses, com início a 5 de junho de 2017. -----

-----Informa ainda que a mencionada trabalhadora ficou afeta à Secção de Contabilidade, de modo a colmatar a vaga da Assistente Técnica, Vanda Patrícia Rocha Gomes Santos, decorrente da sua mobilidade para a Câmara Municipal de Torres Vedras (CMTV). -----

-----Nesta sequência informa ainda o seguinte:-----

-----1. A mobilidade da trabalhadora acima mencionada termina a 4 de dezembro de 2017; -----

-----2. A trabalhadora que a mesma veio substituir está em mobilidade na CMTV até 31 de dezembro de 2018; -----

-----3. Atenta a conveniência e o interesse para o serviço poderá ser determinada a manutenção da referida mobilidade até ao limite máximo de 18 meses, ou seja, até 4 de dezembro de 2018; -----

-----4. Pertencendo a trabalhadora ao mapa de pessoal do Município de Tavira, além do seu acordo, a prorrogação da referida mobilidade deverá ser precedida do acordo do serviço de origem. -----

-----Neste âmbito, informa também que a despesa que resulta do eventual deferimento

da presente mobilidade é de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) mensais, num total aproximado para o ano de 2017 de € 862,78 (oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), que entende ter cabimento orçamental, na medida em que a verba libertada com aposentações ocorridas até à presente data na rubrica destinada à remuneração base do pessoal dos quadros é superior à necessária para este efeito. -----

----Presente igualmente a informação da Coordenara Técnica, Anabela Silva, nos termos da qual confirma a necessidade de manter a mobilidade da trabalhadora acima identificada por mais 6 meses, sendo efetuada uma reavaliação antes do fim deste período, para posterior prolongamento, uma vez que a secção continua com carência de uma pessoa. Acrescenta que a trabalhadora é interessada e está a dar um contributo positivo e que está de acordo e sente-se satisfeita em trabalhar nestes SMAS.-----

----Considerando o teor da informação n.º 161/17/SRH/DFP/SMAS e da informação prestada pela Coordenara Técnica, Anabela Silva, o Conselho de Administração deliberou prorrogar a mobilidade da trabalhadora Iveta Patrícia do Livramento Silva por mais 6 meses, ou seja, até 4 de junho de 2018. -----

----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo solicitar a concordância do Município de Tavira.-----

ADMISSÃO DE DOIS TRABALHADORES EM RESERVA DE RECRUTAMENTO:-----

----Presente a informação n.º 162/17/SAA/SMAS, de 30 de outubro de 2017, subscrita pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, a informar que no Setor de Exploração de Água e Saneamento existem no mapa de pessoal 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador) e 3 postos de trabalho de Assistente Operacional (Cabouqueiro).-----

----Informa ainda que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por deliberação do Conselho de Administração de 1 de setembro de 2015, está constituída uma reserva de recrutamento para preenchimento dos referidos postos de trabalho. ----

----Assim, considerando que a criação dos postos de trabalho no mapa de pessoal para o ano de 2017, teve como objetivo reforçar a equipa a constituir para trabalhar nos processos de telegestão e gestão de perdas de água, entende ser de todo o interesse admitir mais dois Assistentes Operacionais (um Canalizador e um Cabouqueiro), sugerindo o recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência dos procedimentos concursais acima mencionados.-----

----Presente igualmente a informação prestada pela Técnica Superior, Marta Cunha, a informar que na sequência dos procedimentos concursais comuns acima mencionados,

foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de Assistente Operacional (Cabouqueiro), por deliberação do Conselho de Administração na sua reunião de 12 de setembro de 2017 e em 28 de agosto de 2017 foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de Assistente Operacional (Canalizador).-----

----Assim e de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

----Refere por fim que nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, e uma vez que se verifica a necessidade de reforçar com dois Assistentes Operacionais (Canalizador e Cabouqueiro) a equipa para trabalhar nos processos de telegestão e perdas de água, entende poder recorrer-se à reserva de recrutamento constituída na sequência dos procedimentos concursais acima mencionados e assim ocupar os postos de trabalho necessários. -----

----Considerando o teor da informação n.º 162/17/SAA/SMAS e considerando que, de acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, Marta Cunha, se verifica a necessidade de ocupar idênticos postos de trabalho aos procedimentos cujas listas unitárias de ordenação final foram homologadas em reuniões de 12 de setembro de 2017 e de 28 de agosto de 2017, o Conselho de Administração deliberou, de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, recorrer à reserva de recrutamento constituída na sequência dos procedimentos concursais para Assistente Operacional (Canalizador) e Assistente Operacional (Cabouqueiro) e assim ocupar os postos de trabalho necessários.-----

----Neste âmbito, deliberou ainda, incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

EMPREITADA - EXECUÇÃO DE 200 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

----Presente a informação n.º 163/17/SAA/SMAS, de 30 de outubro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em

curso, para ser iniciada no princípio do ano de 2018.-----

---- Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 63.000,00 (sessenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor e prevendo-se a utilização de toda esta verba durante o ano de 2018, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma AECI, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários S.A., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---- Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, informa ainda que dada a especificidade da empreitada considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação.-----

---- Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 14.º do CCP, dado que se prevê que a adjudicação ocorra nos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, informa que a adjudicação do presente procedimento constitui uma despesa certa e indispensável. -----

---- Para os efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 do referido preceito legal, presente, igualmente, informação da Secção de Contabilidade, nos termos da qual resulta que os encargos a contrair não excedem a importância de dois duodécimos da verba consignada da despesa da mesma natureza no orçamento 2017 e declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, de acordo com a qual foi inscrita no projeto de orçamento de 2017 a verba adequada a suportar a presente despesa. -----

---- Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----
- 4. Decidir quanto à entidade a convidar. -----

---- Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, o teor da informação n.º 163/17/SAA/SMAS, e a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de

obras públicas atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e considerando que a realização dos encargos da despesa do presente procedimento para o ano de 2018 não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do referido preceito, dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Escolher a firma AECL, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários S.A. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

EMPREITADA - EXECUÇÃO DE 150 RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º 164/17/SAA/SMAS, de 30 de outubro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada no princípio do ano de 2018. -----

---- Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor e prevendo-se a utilização de toda esta verba durante o ano de 2018, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma Serconveal, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---- Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, informa ainda que dada a especificidade da empreitada considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

---- Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 14.º do CCP, dado que se prevê que a adjudicação ocorra nos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, informa que a adjudicação do presente procedimento constitui uma despesa certa e indispensável. -----

---- Para os efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 do referido preceito legal, presente, igualmente, informação da Secção de Contabilidade, nos termos da qual resulta que os encargos a contrair não excedem a importância de dois duodécimos da verba consignada da despesa da mesma natureza no orçamento de 2017 e declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, de acordo com a qual foi inscrita no projeto de orçamento de 2017 a verba adequada a suportar a presente despesa. -----

---- Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----
- 4. Decidir quanto à entidade a convidar. -----

---- Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, o teor da informação n.º 164/17/SAA/SMAS, e a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do

n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e considerando que a realização dos encargos da despesa do presente procedimento para o ano de 2018 não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do referido preceito, dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----2. Escolher a firma Serconveal, Lda. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS DE 27 DE SETEMBRO A 7 DE NOVEMBRO DE 2017: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º 165/17/SAA/SMAS, de 2 de novembro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO

AGENDADOS:-----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto abaixo identificado, que deve ser despachado com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

EMPREITADA - SANEAMENTO CASAL DO REGO - AD/09-E/2017 - PLANO SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou para ratificação, o despacho por si exarado em 31 de outubro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título registado nestes SMAS com a entrada n.º 6662/17/ SMAS, de 30 de outubro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra.-----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas.-----

EMPREITADA - REFORÇO DO SANEAMENTO À ZONA NASCENTE DO BARRO - AD/13-E/2017 - ENVIO DO PLANO SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou para ratificação, o despacho por si exarado em 27 de outubro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º 6387/17/ SMAS, de 16 de outubro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas.-----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de outubro de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 234.610,71 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez euros e setenta e um cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.209.820,38 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e vinte euros e trinta e oito cêntimos).-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
